

ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 353ª e 354ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2020 ("ATA DA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 09 dias de setembro de 2020, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01.310-100.

CONVOCAÇÃO: Publicação no Jornal O Dia do edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 353ª e 354ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("Quarta Assembleia" e "CRI", respectivamente), nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2020.

PRESENÇA: representantes (i) de 52,38% (cinquenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento) de Titulares de CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Assembleia ("Investidores"), que compareceram à presente Quarta Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma do Artigo 8, §2º Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Giovanna Zoppi Scallet e Secretário: Nilson Raposo Leite.

ORDEM DO DIA: Em atenção à correspondência encaminhada por titular de CRI, à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, em 30 de junho de 2020, conforme consta

no Anexo II da presente Ata da Assembleia, deliberar sobre: **1)** Alteração da tabela de amortização do CRI 353 descrita no Anexo II do Termo de Securitização, devendo esta ser ajustada para acompanhar a curva de amortização do fluxo de prestações, calculadas pela Tabela Price, a partir do saldo do CRI 353 na última data de vencimento anterior à realização desta Quarta Assembleia e pelo prazo remanescente do CRI, contados a partir da próxima data de vencimento após a realização desta Quarta Assembleia e pela taxa de juros do CRI 353; **2)** Adoção, em definitivo, da forma de Pagamento Sequencial das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado, conforme descrito na cláusula 2.9 do Termo de Securitização; e **3)** a Suspensão da atualização periódica do serviço de classificação de risco, conforme cláusula 5.2 do Termo de Securitização, a partir da realização da Quarta Assembleia.

DELIBERAÇÕES: 1) Em atenção ao item 1 da Ordem do Dia, 52,38% (cinquenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento) dos Investidores, deliberaram por aprova-lo. Não houve voto contrário ou abstenção.

2) Em atenção ao item 2 da Ordem do Dia, a totalidade dos titulares dos CRI aptos a sua votação, deliberaram por não aprova-lo.

3) Em atenção ao item 3 da Ordem do Dia, 52,38% (cinquenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento) dos Investidores de CRI em circulação, deliberaram por aprova-lo. Não houve voto contrário ou abstenção.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Quarta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são Titulares de CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário, Securitizadora e Agente Fiduciário, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]